RESOLUÇÃO Nº 21/2020
De 3 de novembro de 2020
Projeto de Resolução nº 30/2020
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE O CONVÊNIO PARA A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA PRESTAREM SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de convênio entre a Câmara Municipal de Ribeirão Preto e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, comarca de Ribeirão Preto, tendo por objeto a cessão de estagiários de Direito para prestarem serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na comarca a que pertence o município, com a finalidade de possibilitar, ao estagiário, complementação e aperfeiçoamento prático de seu curso, mediante convênio com Instituições de Ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 21.502/2020, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º As despesas com a execução das disposições desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 3 DE NOVEMBRO DE 2020.

FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo